



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024/CMX

Processo Administrativo Nº 16/2024/CMX
Processo Licitatório Nº 02.2024/CMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/CMX

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021 – Anexo II este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Contrato Administrativo nº 13/2024/CMX**, Pregão Eletrônico sob o nº 02/2024/CMX, Processo Licitatório nº 02/2024/CMX, Processo Administrativo nº 16/2024/CMX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA** - Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-00, em Xinguara/PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ADAIR MARINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 185.477.452-20, residente e domiciliado em Xinguara/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede na Avenida Weine Cavalcante, nº 854, Centro, CEP; 68.537-000, em Canaã dos Carajás/ PA, neste ato representada pelo Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 120201 – SSP/TO e inscrito no CPF nº 782.510.951-15, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 15, Vale dos Sonhos, CEP; 68.537-000, em Canaã dos Carajás / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, justos e acordados o presente **Contrato Administrativo nº 13/2024/CMX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX que tem fundamentação legal, em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Oportuno destacar que, o referido Contrato Administrativo acordado entre as partes interessadas, tem o valor global de R\$ **88.986,00** (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), observando que **no Item 01**: Peças, óleos e lubrificantes (incluindo motor parcial com aproximadamente 80% de peças novas originais ou similares) – **Quantidade: 1 Unidade, no valor de R\$ 80.726,00 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais)** e **no Item 02**: Serviços – Mão de Obra – **Quantidade: 1 Serviço, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, que tem por objeto a “**manutenção corretiva do veículo Caminhonete MMC/TRITON SPORT GLS AT, à diesel, ano/modelo 2028/2019, placa QES4477, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara/PA**” Ademais, ratifico que o contrato em análise está com base nas regras insculpidas pela lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que o citado **Contrato Administrativo nº 13/2024/CMX**, oriundo do Processo Administrativo nº 16/2024/CMX, Pregão Eletrônico sob o nº 02/2024/CMX, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposição, e, quanto a publicidade, o extrato do **Contrato Administrativo nº 13/2024** foi publicado no mural de avisos desse Órgão e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/11/2024. Edição 3632, ressaltando ainda que, quanto a publicidade e contratação, faz se necessário para estar apto a ser executado em sua integridade a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição de eficácia desses instrumentos, conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

“ Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:(...)

II – 10 (dez) dias úteis, no caso e contratação direta”.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo nº 13/2024/CMX**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Xinguara, 25 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Diretora do Controle Interno/Portaria 04/2023